

PORTARIA Nº 322/2016/GS/SEDUC/MT.

Altera o processo de construção e execução do PEIP no ANEXO I e o cronograma de estudos e intervenção pedagógica estabelecido pela Portaria nº 161/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o adequado funcionamento dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação,

Considerando o período em que os Profissionais da Educação do Estado de Mato Grosso permaneceram em greve, tornou-se necessário a reorganização do cronograma das ações previstas na Portaria nº 161/2016/GS/SEDUC/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cronograma das ações previstas na Portaria nº 161/2016/GS/SEDUC/MT, como se segue:

I - as Unidades Escolares devem reorganizar o cronograma do Projeto de Estudos e Intervenção Pedagógica - PEIP e Projeto de Formação Contínua dos Técnicos e Apoio Administrativo Educacionais -PROFTAAE, considerando a data do retorno das atividades até fechamento do ano letivo. Esse cronograma deve ser encaminhado aos CEFAPROS até o dia 15/10/2016;

II - as Unidades Escolares devem retomar os estudos das temáticas propostas: "Projeto de Intervenção Pedagógica", e "Avaliação da Aprendizagem, incluindo Métodos de Ensino (ex.: transposição didática, pesquisa-ação em sala de aula, pedagogia de projetos, sequência didática, resolução de problemas, ensino e aprendizagem baseada em investigação, etc.) e "Teorias de Aprendizagem". Essas atividades de estudos formativos devem seguir o curso regular do Calendário Escolar de 2016, dentro das 4 horas semanais, que integram as 10 horas atividades, computando o regime de 30 horas semanais de trabalho;

III - nos meses de novembro e dezembro, durante as quatro horas formativas do PEIP, as Unidades Escolares que participaram da Avaliação Diagnóstica do Ensino Público do Estado de Mato Grosso -ADEPE-MT, devem estudar as Revistas da ADEPE-MT (site <http://www.adepe.mt.caedufjf.net/>). Essas e as Unidades Escolares que não participaram da ADEPE-MT devem estudar também os Resultados das Avaliações Externas e Internas (fazer apropriação pedagógica dos mesmos);

IV - os grupos de estudos devem ser organizados por disciplina, ou por áreas de conhecimento, de modo que os estudos formativos no Núcleo de Desenvolvimento Profissional na Escola - NDPE, foquem no diagnóstico das necessidades de aprendizagem a serem superadas e potencializadas, bem como, na determinação das situações-problemas e suas hipóteses de ação (Vide Anexo I);

V - cada Professor da Unidade Escolar deve elaborar o quadro constante no Anexo I desta portaria, e encaminhá-lo ao Coordenador Pedagógico responsável pelo NDPE, para análise, parecer e arquivamento junto ao Plano Anual de Ensino de cada Docente da Escola;

VI - as informações presentes no referido quadro (Anexo I) devem embasar o planejamento das ações de intervenção. Essas ações devem estar contidas no Plano de Aula de cada turma, promovendo a articulação com o diagnóstico, o planejamento e as ações em sala de aula;

VI - os Professores Formadores dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - Cefapros devem, durante as visitas técnicas de acompanhamento e monitoramento da formação e desenvolvimento profissional, orientar os Coordenadores Pedagógicos para analisar os Planos Anuais de Ensino e os Planos de Aulas, bem como verificar o planejamento de Intervenção Pedagógica.

Art. 2º A elaboração e execução do PROFTAAE deve seguir o cronograma reorganizado, considerando o Calendário Escolar 2016, para 2 horas de estudos formativos semanais, em conformidade com a Portaria nº 161/2016/GS/SEDUC/MT e a Lei nº 10.111, de 26 de junho de 2014, Meta 4, Estratégia 8 ("Assegurar 02 horas de formação continuada computada na hora de trabalho dos profissionais técnicos e apoio da educação").

Parágrafo único. O PROFTAAE deve ser encaminhado para o CEFAPRO do Polo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
EDINALDO GOMES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Políticas Educacionais

ANEXO I
Planejamento

Diagnóstico

Identificação da Situação- Explicação da situação Problema	Hipóteses de ação	Planejamento das ações de Intervenções Pedagógicas
Quais problemas foram observados na análise realizada pelo grupo?	Quais as causas que o problema evidenciam como situação- p a r a resolver as situações problemas.	Descrever as expectativas Descrever as hipóteses de ação para solução das situações problemas.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 74abd06a

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar